

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1.169, de 09 de março de 2026

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360  
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | [www.heufpel.com.br](http://www.heufpel.com.br)

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**MARCELO CAPILHEIRA**

Superintendente

**RICARDO PETER**

Gerente Administrativo/HE-UFPEL

**GABRIELA COUTO**

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPEL

**SILVANA ORLANDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO.....</b>	<b>3</b>
Portaria-SEI nº 145.....	3
<b>RECONDUÇÃO INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....</b>	<b>3</b>
Portaria-SEI nº 146.....	4
Portaria-SEI nº 147.....	4
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 148.....	5

## SUPERINTENDÊNCIA

### ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 145, de 09 de março de 2026**

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor do Centro de Pesquisas Clínicas e Laboratório de Pesquisa do Hospital Escola da UFPEL - EBSEH Filial, conforme abaixo:

I. Luciane Higa - Enfermeira - Educação em Enfermagem - Pesquisa, SIAPE 140\*\*\*\*;

II - Natalia Pontes Bona - Chefe da Unidade de Pesquisa, SIAPE Nº 346\*\*\*\*;

III. Rosiane Mastelari Martins - Farmacêutica, Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde, SIAPE 234\*\*\*\* - **Presidente do Comitê;**

IV. Sheila Fernandes da Silva - Enfermeira - Auditoria e Pesquisa - SIAPE 331\*\*\*\*;

V. Silvana Paiva Orlandi - Gerente de Ensino e Pesquisa, SIAPE 165\*\*\*\*;

VI. Thamires Lorenzet Cunha Seus - Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, SIAPE 120\*\*\*\*

Art. 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 611, de 01 de setembro de 2025, do Boletim de Serviço nº 1.062.

Marcelo Capilheira

**RECONDUÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria-SEI nº 146, de 09 de março de 2026.**

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos dos Comissários da Investigação Preliminar, designados pela Portaria-SEI nº 775, de 03 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1102 de 03 de novembro de 202X e, prorrogada pela Portaria-SEI nº 006 de 05 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1136 de 06 de janeiro de 2026, referente ao Processo nº 23658.024271/2025-98, ante as razões apresentadas no documento/solicitação 58604150 de 04/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

**Portaria-SEI nº 147, de 09 de março de 2026.**

O Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 28, de 21 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2215, de 22 de janeiro de 2026, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos dos Comissários da Investigação Preliminar, designados pela Portaria-SEI nº 774, de 03 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1102 de 03 de novembro de 2025 e, prorrogada pela Portaria-SEI nº 890 de 05 de janeiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1133 de 23 de dezembro de 2025, referente ao Processo nº 23658.038217/2025-20, ante as razões apresentadas no documento/solicitação 58470423 de 02/03/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Marcelo Capilheira

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 148, de 09 de março de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1971, de 24 de janeiro de 2025 da EBSERH, e tendo em vista o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de mesa para instrumental com varal removível e altura ajustável, visando atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Hadrisson Teixeira Cruz, SIAPE 239\*\*\*\* - Coordenador;
- II. Bruno Ritta Cabrera, SIAPE 319\*\*\*\* - Integrante Demandante;
- III. José Paulo de Oliveira Madruga Júnior, SIAPE 241\*\*\*\* - Integrante Demandante;
- IV. Karina Rosado dos Santos, SIAPE 241\*\*\*\* - Integrante Demandante.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, quando necessário;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP), quando necessário;
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- V. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º A EPC terá o prazo máximo de 60 (sessenta) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente ao Setor de Administração contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Compras e Contratações do HE.

Art. 5º Compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

Ricardo Peter